

1896

Junio Municipal da  
Cidade de Lagos

F. Pa

Obce

Parisi

S. Pa

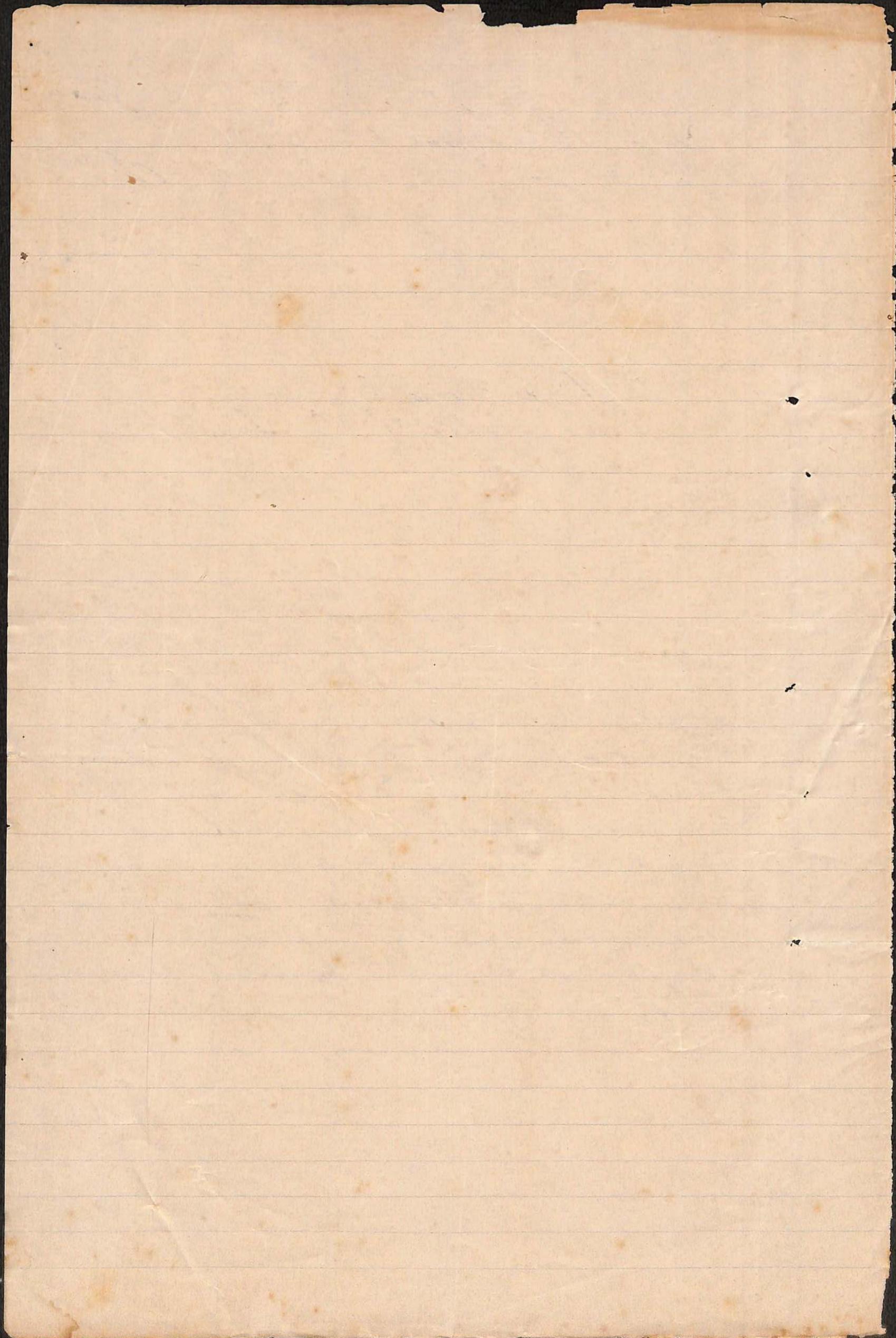
26

1896

Acto do Corpo de Delictos feito  
no Cadavero de Vicente Mo-  
galles.

### Autuacão

As dez e seis dias do mez de De-  
zembro do anno do Nascimento de  
Nosso Senhor Jesus Christo de mil  
oito centos e cinquenta e seis nesta  
Cidade de Lagos em um Cautorio  
Acto do Corpo de Delictos  
que segue; e fin pto Autuacão.  
Eu J. Pa. Parisi escrivão que  
discipulo.



Portaria

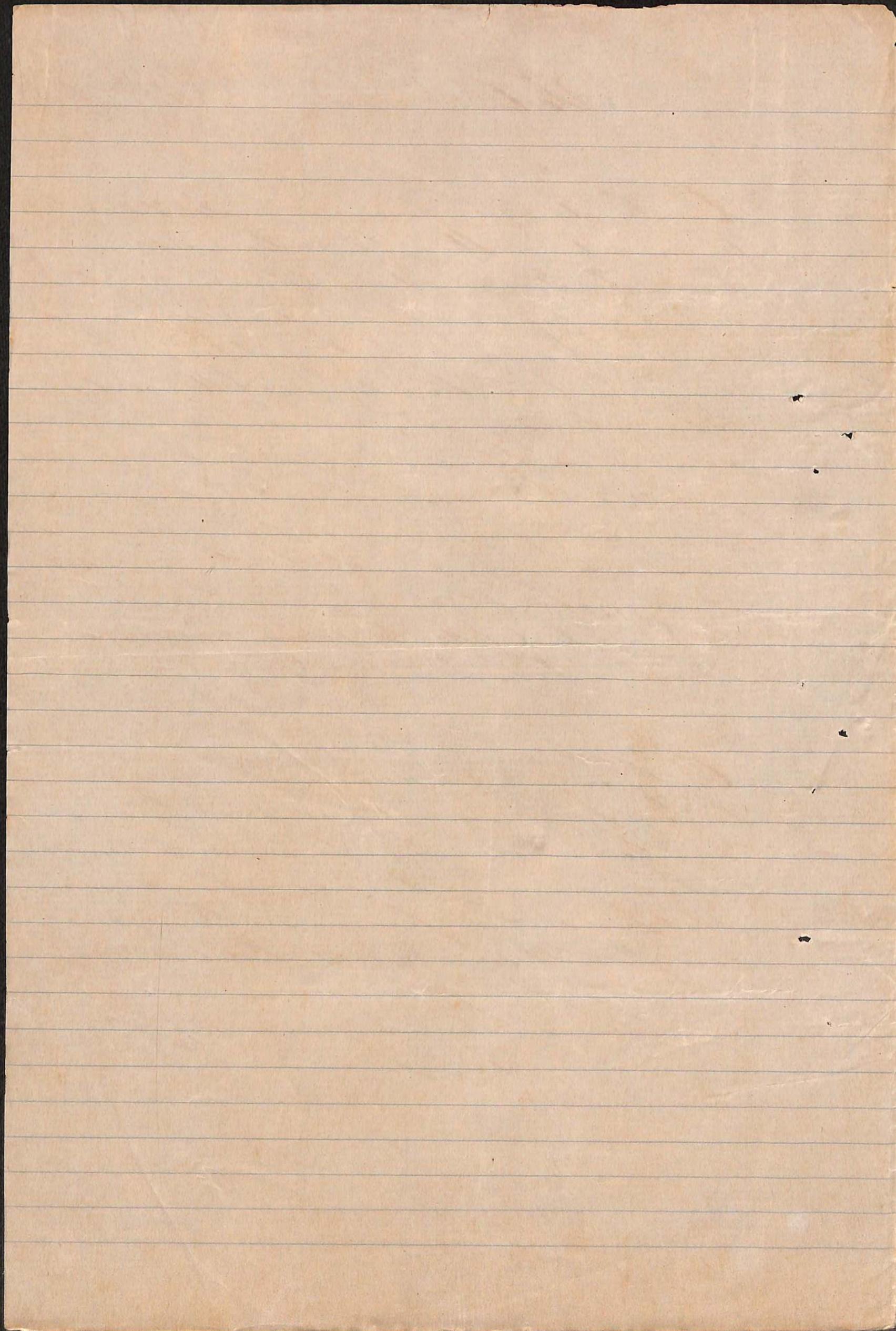
fol. 1.

Constando neste juizo que no dia 7 de novembro  
te suicidou a Vicente Magaldi, no qua-  
lucian da Duiza, deste distrito, por tiro de  
arma de fogo, conforme aparte official jun-  
ta. O escriptaõ deste juizo notificaõ aos eida-  
dos Josi Evandro Nunes, e Manoel Pin-  
to de Aranda, para comparem de peritos, no  
exame do referido cadaver de Vicente Ma-  
galdi, e bem assim duas testemunhas  
para o dito fim, e mais hoje para o dito  
exame e corpo de delicto. Duiza 10 de  
Outubro de 1880.

O Solro de Legado de policia em exercicio  
Exorio Francisco de Souza

Certifico que em cumprimento a por-  
taria supra, comparem de peritos a em-  
mencionados, e bem assim as testemu-  
nhas, Joaquim Taraco, e Praxedes  
Pellin de Souza, officarios em ludo, e  
dan fe. Duiza 10 de Outubro de 1880.

O Escri<sup>ta</sup>o Trajano Josi de Souza.



Humso

2

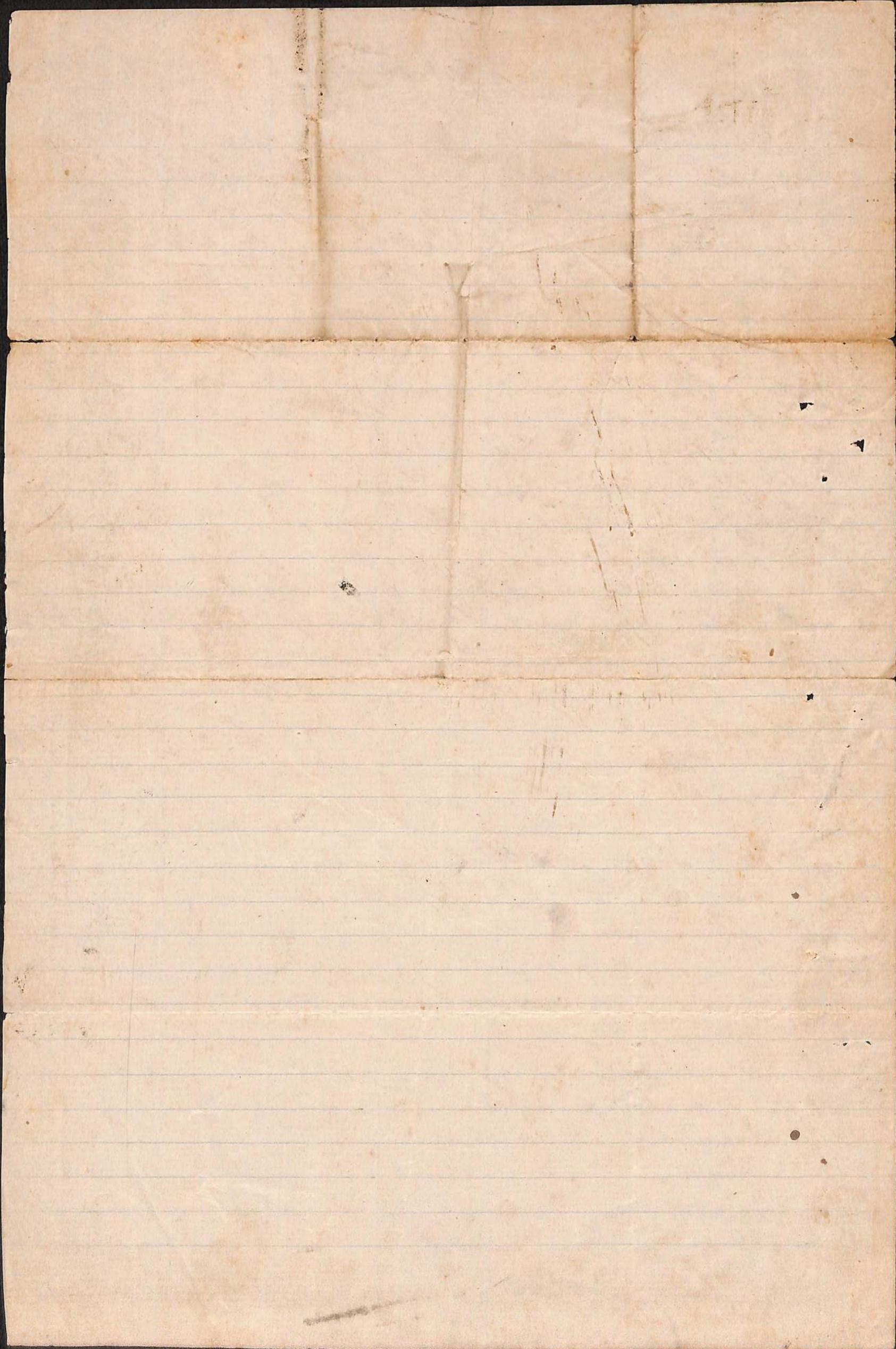
Tendo-se dado aasm entavel facto  
de ter Vicente Magaldi perdido fuziro  
e depois de ter tentado a assignar  
alguma pessoa fe estando fuzido no  
Notio da cara do irmão, e armado  
de armas de fogo promittendo matar  
9<sup>ta</sup> tentou la hir quando hontem  
pelas nove horas da noite appare  
no mesmo sitio um tiro a cotinido-se  
ille tinha desgruado desfixado em  
tiro, equal se achá morto. Logo ao  
cozmo cimento de V.ª para vir pro  
sider o Computante auto de Corpo de  
delito. por tanto espera-se V.ª  
de com apossivel precidade as pro  
videncias visto que elle ja morreu  
hontem. Deus J.º at.º  
Luartiros da Divisa d de outubro  
bro de 1886

Mmo Sr. Sub delegado  
de Policia do Districto de  
S. Joaquin

Luartiros da S.º Machado

P. D.

Não há fuziro  
de Luartiros ao norte  
Luartiros, nem no vizinho



hoje 6 de Outubro 1886

Eu faço tudo isto por motivo que meu irmão  
vende-me ~~como~~ inimico como judeu vendeu Christo  
assim eu alumiado por Deus não recebi as traições,  
elle querendo-se aproveitar dos meus trabalhos  
mi acompanhando ao Rio de Janeiro por mais circumstancias;  
E por este motivo procedo contra os meus creditos  
de eu pagar los os livros e Documentos para os pobres  
não pagar nada, e meu irmão pagara os creditos  
como elle entendia pagar com os meus lucros  
e servir de cinco annos. Agora se voce é copista  
sta que tem vontade de pagar tudo ou comtudo pagar  
como quizer.

Uma engrate que além de fazer me enfelizar me tornou  
completamente! tanto unhas como ordo! muitas e  
muita infamias! ser venenoso para hoje fazer motivo  
dos seus irmãos! mas tudo isto se acabou!

A Camara Profano que eu tinha como minha <sup>2da</sup> mãe  
ella tambem ausou dos meus livros para elle e  
menice tudo da quella casa macho sentimento  
tos livros e do J. H. que este fosse o autor do traço a  
pode ser que elle sabiu na volta da

Deu fim a esta esperanca os inimicos  
para me matar conforme é o plano da  
maldade que um rei com carrigueiro para ler  
rar as minhas cartas para longe, mas não  
sei como elle saiu

Não mais me resta a dizer somente posso  
operar de muitos gentes e amigos e fazer  
do saber a minha triste mal! a noticia  
comparar fu.

V. M. A.

Escrivão Junte Esta aso autos  
divina 10 outubro de 1836

Souza

Juntado  
Em mesmo dia meo e anno supra  
declarado, fassa juntado do presente de  
claracão autos autos do corpo de deli-  
cto, e inqueritos. em este termo. Eu  
Inq. J. Souza, escrev. que a.

Junte  
Escriv. Souza

Auto de corpo de delito feito no cadaver de Niceta Magaldi, como se segue

Aos dez dias do mes de Outubro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e oitenta e seis, neste distrito de San Joaquin da Costa da Serra, no lugar denominado Pinheirinho, quarta leirao da Pivisa, em casa de residencia de Manoel Magaldi, as oito horas do dia, digo da noite, e ali presente o Subdelegado Souza de Policia Suplente em exercicio, Eyras Francisco de Sousa, commissoario escrivão de seu cargo adiante nomiado, e os peritos notificados Jose Evaristo Nunes, e Manoel Pinto de Almeida, ambos criados, e moradores no mesmo quarta leirao, e as testemunhas Joaquin Taraco, e Traxedes Rufino de Liz, officiaes, negociantes, e o segundo criado, tambem moradores no mesmo quarta leirao. O Subdelegado deffizo aos peritos o juramento aos Santos Evangelhos, em suas mãos, de bem e fielmente desempenharem sua missao, de clarando com verdade o que descobrirem e em contrario, e o que em suas consciencias entenderem, e encarregou-lhes que procedessem a exame no cadaver

3

Cadaver de Vicente Magaldi, e  
que respondessem aos quesitos de  
questes: 1.º si houve com effeito  
a morte; 2.º qual sua causa i-  
mediata; 3.º qual o meio impe-  
gado que a produziu; 4.º si a mor-  
te foi causada por veneno, incen-  
dio, ou inundação; 5.º qual a es-  
pecie do veneno, qual o genero  
do incendio, ou da inundação;  
6.º si era mortal o mal causado;  
7.º sendo sendo mortal o mal  
causado, delle resultou a morte  
Suav por falta de curidade do offendi-  
do, e finalmente quanto ao va-  
lor do danno causado. Em con-  
sequencia passarão os peritos  
la fazerem o exame e mais in-  
vestigacões ordinadas, e as que  
pelas razões necessarias, e conclu-  
das as quaes, declararão o de-  
quente, que encontraram o ca-  
daver de Vicente Magaldi, no  
sotão da casa, cujo estava morto  
por um tiro de revolver, no la-  
do direito da cabeça; encontran-  
do um revolver de seis tiros, que  
então está encostado a mão  
direita, encontraram mais uma  
pistola de dois canos, carregada  
e bem assim um rifle, que tudo  
pertencia ao feiço. Depois tanto  
respondem, ao 1.º quesito sim

Sim, houve a morte do 2.º Sim, por  
 tiro de revólver, do 3.º entendem que  
 a morte fora produzida pelos mes-  
 mos feridos, do 4.º não, do 5.º não,  
 do 6.º Sim, era mortal o mal  
 causado, do 7.º não, e finalmente  
 quanto ao dano causado elles  
 não arbitram em quantia al-  
 gumra, por julgarem que não  
 haviam sido obrigados a pagar a vida Souza  
 do eido. Estas sentas as declara-  
 ções que debaixo de juramento  
 já prestado tem a fazerem. E  
 por nada mais haver deo se por  
 concluido e exame ordenado,  
 e de tudo si lavrou o presente  
 auto, que vai por si em escripto,  
 rubricado pelo juiz e assigna-  
 do pelo mesmo, firidos e teste-  
 munhas, e assignando pela segun-  
 da testemunha por não saber es-  
 crever, Boavintura Lopes Pinto  
 de Arruda, com meo Trajano  
 José de Sousa, escriptos em  
 e escripto, do que tudo souz.

Escrivo Francisco de Souza  
 José Evaristo Nunes  
 Manoel Pinto de Arruda  
 Joaquim Faraco  
 Boavintura Lopes Pinto de Arruda  
 Trajano José de Sousa

## Termo de assentada

Aos onze dias do mez de Outubro do  
anno de mil oitocentos e oitenta e se-  
is neste distrito de São Joaquin  
da Costa da Serra, no lugar de nomi-  
nado Pinheirinho, Quartão da  
Ribeira, em cara de repudencia de  
Abraão Magaldi, pelo Subde-  
gado de Policia, Suplente em exer-  
cicio, Euzio Francisco de Sousa,  
foam inquiridas as testemunhas  
de modo que abaixo se segue.  
Espera constar por este termo.  
Eu Inq. José de Sousa, escri-  
voá que escrevi.

## Inquirição

1.ª Testemunha José Evacito Vi-  
nus, Carado, idade quarenta e  
dois annos; natural desta Provin-  
cia; Criador; morador no quartu-  
rão da Divisa. Casou com  
dona Ser comprada de Vicente Ma-  
galdi. Jurou aos Santos Evan-  
gelhos, com mãos do juiz, e prometeo  
dizer a verdade do que souber  
e perguntado lhe fôr. E sendo  
inquirido sob o facto constan-  
te da portaria, e parte official  
de fl. 1. e 2.º Respondio que estando  
em sua casa no dia seto do cor-

6

corrente, meq ali sobre qm seu com  
padre Vicente Cabagaldi, se achava  
em estado de alienação, e com esta  
noticia elle testemunha veio ver  
agm havia de sair, e qm chegando  
a casa onde estava dito seu corpo,  
de, não o viu no corpo da casa, po-  
rém elle testemunha com outros  
pessoas que já se achavão ali,  
entravao la puerual-o, sem com  
isto, encontral-o, e eis quando  
de cenia de um solto qm hai na  
casa surge um tiro por um de  
Salgado, qm forão participantes  
delle, Antonio Victorino, e Ben-  
dito Moquiro de Andrade, sem  
perder a bala o chapéo do punho,  
e aparrhando as costas do segun-  
do, qm apenas se assentou a pule,  
atirando Vicente a fuzar o  
asalpaço, sendo este tiro ao meio  
dia, porém pelas dez e onze horas  
da noite como de dia, ouvio-se  
outro tiro, elogo gemidos, e caindo  
pungos de Vaqueiro pela juntas  
das taboas da fôrca da casa, e sem-  
pre continuava os gemidos, e  
qm se vissem pela madrugada  
entendendo todos qm Vicente  
era cadaver, porém não quize-  
rão alguns lá subir, sem qm  
chegasse o Subdiligado. Quando  
mais disse, meq lhe foi pergun-

D

Purgantado.

2.<sup>a</sup> Testemunha, Julio Theodoro de  
Liz. Solturo, natural desta Província,  
Cidade vinte e dois annos, Criador,  
morador no quartelão do Portão.  
Com costumes disse no dia jurou  
aos Santos Evangelhos em mãos  
do Juri, e prohibido dizer a verdade,  
se do que souber, e purgantado  
tho fosse. E sendo interrogado do  
b. o facto constante da portaria  
e parte official de f.<sup>o</sup> 4, e 2.<sup>o</sup> Res-  
pondeu que tho sendo dito por  
Polieyso Caetano Machado,  
qu Vicente e Bagaldi, se a  
chouva em estado de leneura,  
elle testemunha se dirigio pa-  
ra o lado estivo do Pulo Vicente,  
no dia sete do corrente mez, e que  
ali chegando, ja ali se achava  
muitas pessoas, e entrava para  
ver se encontrava a Vicente, pe-  
run mais apodiau ver, e eis quan-  
do do solto da cara dis para um  
tiro, firando o chapu de Antonio  
Victorino, e passando a bala pelas  
costas de Benedito Noqueira de  
Andrade, por asalguas que ha  
na caça, e tornando Vicente a fei-  
ralto, sendo este tiro ao meio dia  
mais ou menos, do dito dia sete  
e porois todos em vigilancia  
sem chegarem perto do asalguas

D

7

todas horas que Vicente Cami-  
nhara apressadamente com cima  
do Sol, e quando foi alla noite  
curio se segundo tiro, e logo a por  
gemidas fortes, e em seguida pingos  
de Sangue que cobria de cima por  
entre as juntas das taboas, e que  
estes gemidos durou por algumas  
horas e depois cessou, pelo que elle  
testemunhas e os mais que ali es-  
tarão entenderão logo que Vicente  
era cadaver, sem sobre tudo ouvir  
alguem em cima, ali que a au-  
toridade chegou para ordenar a  
entrada no asylo. Quando mais  
disse, nem elle foi perquirido

3<sup>a</sup> Testemunha - Benedito No-  
gueira de Andrade, Carado, ida  
de vinte e seis annos; jornalero;  
morador no quar. Lúcio da Pivisa;  
Esses costumes disse nada. jurou  
em Santos Evangelhos por mãos  
do juiz, e prohibido dizer a verdade  
do que souber, e perquirido elle  
foer. E sendo interrogado sub. offi-  
do constante do portaria e parte of-  
ficial de f. 1. e 2. Respondio que  
estando trabalhando em uma  
lajota no dia sete do corrente, ali  
chegou Policarpo Luciano Macha-  
do, e pediu a elle testemunha para  
ir a casa onde morava Vicente  
Magaldi, que se achava em es-

estado de loucura e poro elle teste  
munkha apud os a repulic qual  
quer facto fumentat que se pro  
Osser dar por Vicente Magaldi,  
e que elle testemunha logo se quis  
para adita eza, e que ha' Augan-  
da, ja' en contron, mais quideras  
poron todos fora da edra, e que  
elle testemunha com os mais que  
ali estavaõ entraraõ para den-  
tro a observar em onde Vicente  
estava, mais que nem quem o via  
eis quando de um Casalpaõ que  
ha' no soto da casa des para um  
tio dado pelo Sr. Vicente, cujo  
bala de revolver rompo o chapu  
de Antonio Victorino, e pabeõ so-  
bre as costas delle testemunha  
fazendo uma pequena contusãõ,  
e cuja bala ffo logo achada no  
chãõ, sendo isto facmeio dia, e lo-  
go depois do tio Vicente feizer  
o Casalpaõ, ficando elle dentro,  
pelo que todos ficaraõ recessos de  
subir ao soto, visto o perigo que  
podia resultar; poro quando  
pelas nove e dez horas da noite  
ouvio se outro tiro, e em seguida  
dois gemidos agudos; logo o Sar-  
geu correõ a cair pelas jun-  
tas das taboas de cima do soto,  
e parando os gemidos perto da  
mãõ sugada, pelo que todos pre-

presunção de ser cadáver o dito  
 Vicente, por não ninguém que sa-  
 ber do assalto e de quem ali che-  
 gasse o Subdelegado. Enada ma-  
 io disse, nem lhe foi pergunto-  
 do.

4ª Testemunha Manoel Pinto  
 de Arruda, idade vinte e um an-  
 no; solteiro, casador, natural  
 desta Província; morador no qua-  
 rtao da Divisa. Com estes  
 disse ser muito amigo de Vicente  
 Abagaldi. Juro aos Santos Evan-  
 gelhos, em mãos do juiz, prome-  
 ter dizer a verdade do que souber,  
 se e quando tudo lhe fosse. E  
 sendo interrogado sob o facto con-  
 tante do f.º 1.º e 2.º. Respondeo no  
 dia nove do corrente tendo no-  
 ticia do facto da morte veio  
 elle testemunha a casa onde  
 estava o cadáver, e perguntando  
 se era exato a morte daquelle  
 amigo, foi-lhe respondido por  
 todos que ali estavam, que pro-  
 varavelmente era morto por  
 que desde a noite de sete não  
 se ouviram mais movimentos  
 depois da madrugada, e que  
 só se verificou a existência  
 da morte depois de aberto o as-  
 salto do soto da casa, com a  
 ajuda do Subdelegado. Enada

Quando mais disse, assim lhe foi  
perguntado, e de se por fim  
os depoimentos dos testemunhos  
que lhe sendo lidos acharam  
conforme, e pela primeira vez  
pela segunda e terceira testemu-  
nhas não saber escrever assignas  
a seus nomes Joaquim Faraco e  
Boaventura Lopes Pinto de Ar-  
ruda, todos em o Juiz, do que  
tudo deu fe. Em Trajano José  
de Souza, escreveu que escrevi

Souza  
Joze Evaristo Nunes  
Manoel Pinto de Arruda.  
Joaquim Faraco  
Boaventura Lopes Pinto de Arruda

Interrogatório feito a escravo  
Antonio

Em o mesmo dia mes e anno su-  
pra declarada, pelo dito Juiz fo-  
rá feita a escravo Antonio, as  
seguintes perguntas que se seguem.

Perguntado seu nome? estado?  
idade? naturalidade? profissões?  
Respondeo chamar-se Antonio,  
solteiro, natural desta Província,  
idade quarenta annos, profi-  
cões se de servir a seu Senhor

Senhor Manoel Magaldi. Per-  
 guntada onde estava ao dia em  
 que se diz ter-se assassinado Vi-  
 cente Magaldi? Respondeo que  
 estava na casa onde deo sua mor-  
 te de Vicente. Perguntada qual  
 o motivo da morte? Respondeo  
 que isto ignora, mas o que sa-  
 be e que Vicente Magaldi tinha  
 feito uma viagem, e que em poucos  
 dias voltou ao Brasil com muito  
 saudades com seu irmão Manoel  
 Magaldi, e que chegando a Vier-  
 te no dia cinco de corrente ao  
 meio dia, elle interrogado offe- Souza  
 reo-lhe uma Chieira de cafe;  
 e elle depois de tomala foi si-  
 deitar em um quarto que as-  
 tumara a dormir, e todo o res-  
 to do dia esteve sempre deitado,  
 e no dia seguinte que era dia  
 seis levantouse ao meio dia, e tomou  
 outra Chieira de cafe, e andou  
 passeando em umba calçada  
 do lado da frente, isto por pouco  
 tempo, e tomou a entrar para  
 dentro e fezeru todas as portas  
 e as trancaou; por em por volta  
 de meio dia ali chegou um moço  
 de nome Anastacio, vindo do  
 quartelão do Posto, que trazia  
 um carregado com caballos e  
 um burro, e bem assim algum

algum dinheiro para fazer ju-  
ramento a Vicente, de falsando  
que elle tinha comprado, e como  
estava as portas fechadas, e mo-  
ço o chamou pelo nome, sem  
que Vicente respondesse, e adito  
moço continuou a chamar,  
e que viesse receber seu paga-  
mento, e como elle interpellado  
tambem o chamasse, e depois  
Vicente abriu mal a porta que  
fica para o lado da cozinha,  
e disparou um tiro no moço,  
que estava encostado na por-  
ta da cozinha, e em seguida  
Souza outro tiro que a estera pelo  
lado esquerdo do moço, pelo  
que correu a escapar de, e cor-  
rendo tambem elle interroga-  
do, e como ambos correram pela  
estrada que sai da casa, entao  
e que elle vio o ferimento pelo  
sangue, e chegando mais adian-  
te ambos voltou para bus-  
car o coqueiro, e o animal que  
montava, e elle interrogado.  
foi em seguida chamar a Jo-  
ao Paz, Manoel Borges, e Jo-  
quim Faraco, vindo elle adian-  
te do queles, e passando por por-  
to de uma janella, alli Vicente  
a chamar, abrindo muito pouco  
a janella, e elle apurou os ouvidos

medo que tinha chegado de com-  
 mitta cautela, Sabi-me-tão Vicen-  
 te lhe disse que tinha rasgado  
 todos os livros de contas e documen-  
 tos de seu irmão, e que também  
 mataria ao dito seu irmão, e que  
 também si mataria a si proprio  
 e tornando a fazer a janella, e  
 que no dia sete de Maio ao solto  
 por um assalto, ate que alto noi-  
 te curado se o segundo tio, e que  
 depois que fallou com elle, não o souxa  
 mais, si seu depois de mor-  
 to, e como nada mais se podesse,  
 ou se por conclusão a presente in-  
 terrogado, que vai rubricado pelo  
 Juiz, e assignado pelo mesmo, e  
 pela interrogada não saber es-  
 crever assignou a seu rogo José  
 Evaristo Nunes, do qual do offi. de  
 Trapazo José de Sousa, escreveu que  
 se escrevi

Escrevi Francisco de Souza  
 José Evaristo Nunes  
 Trapazo José de Sousa

Data.

Aos quatorze dias do mez de outu-  
 bro, de mil oitocentos e oitenta e seis  
 nesta freguesia de São Joaquin  
 da Costa da Serra, por parte do Juiz  
 delegados de Policia, suplen-  
 te em

em exercicio Exirio Francisco de  
Souza, me foi entregue estes autos  
do corpo de delicto e inqueritos, e fez  
este termo. Eu Trajano José de Souza,  
at, escrevião qm o escrevi

Blz

Em mesmo dia mey e anno, supra  
declarado, fazeo estes autos do cor-  
po de delicto e inqueritos, concluso  
do Subdelegado de Policia, suplen-  
te em exercicio, Exirio Francisco  
de Souza, e fez este termo. Eu  
Trajano José de Souza, escrevião  
qm o escrevi.

Blz

Julgo improcedente o corpo de  
delicto feito encadaver de Vicente e Haogada  
por não encontrar a Matéria criminal  
Segundo o depoimento das Testem<sup>as</sup>  
de f. a f. 5. Descrivão remetes estes  
autos ao promotor publico da  
comarca pna intermão do Sincen  
fuis Municipal do termo,  
São Joaquin 14 de outubro de  
1886

Exirio Francisco de Souza



Salvo um caso Contencioso recubi estes  
autos a mão do Juiz Municipal  
Suplente Capitão Mauricio Pei-  
luro de Cordova, e fin este termo.  
Em foy San Pedro numerão que  
desseim.

Remessa  
Eua numerada data foy remessa  
destes autos ao Promotor Publico da  
Camarca Capitão Antonio Pichay  
de Amorim e fin este termo. Em  
foy San Pedro numerão desseim.

R.  
Fols interrogatório a que se pro-  
cedis verificarem que Vi-  
cente e Paqual de Suiçidou  
se estavam sofrendo de  
alienação mental, fols  
que vindo tem estes Pro-  
mo'torio a requerer, no  
entretanto o Juiz Juiz Mu-  
nicipal mandando o que  
fols de diverte. Lhyas  
Et de Outubro de 1885.  
O Prom<sup>tor P.</sup>

Antonio Pichay de Amorim

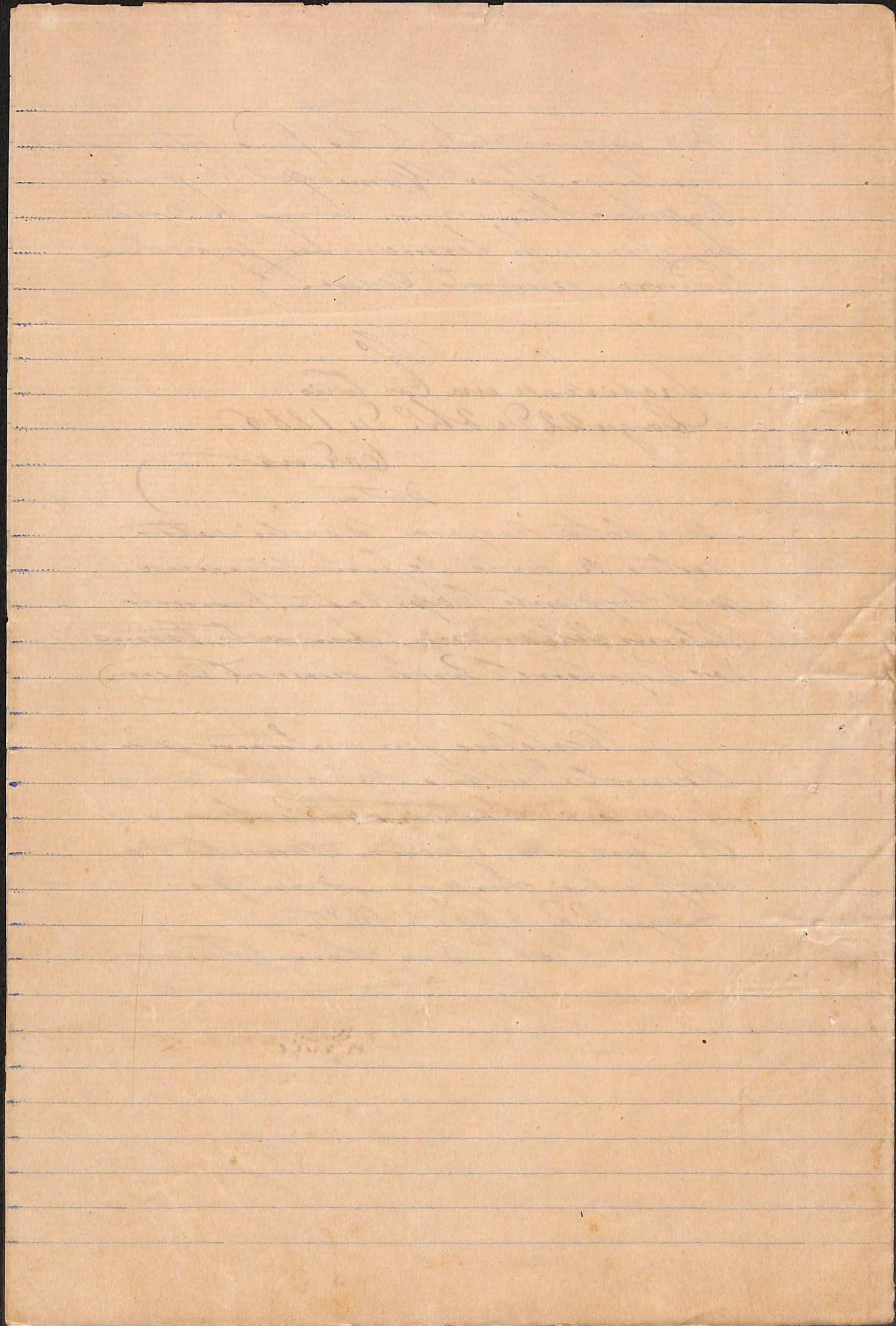
Data  
Eua data supra recubi estes autos  
a mão do Promotor Publico da Camar-  
ca Capitão Antonio Pichay de  
Amorim, e fin este termo. Em foy  
San Pedro numerão desseim.

Segun  
Sua mesma data sobre furo entre outros  
combinos de Juan Manuel de Siquel  
Capitão Mauricio Ribeiro de Almeida  
de furo este termo de furo  
Paura munita (Desem)

Off  
Arquivo de em Cartorio.  
Lagos 22 de Maio de 1888

Ordem  
Data  
Sua data de furo de outros  
outros de mano de Juan Manuel  
de Siquel Capitão Mauricio  
Ribeiro de Almeida, de furo  
este termo de furo  
Paura munita (Desem)

Verifiquei que intima a a  
Promotor Publico de Alemo  
Capitão Antonio Ribeiro  
de Almeida, de furo de  
despacho supra idem furo  
Lagos 22 de Maio de 1888  
De furo de furo



1896

F. 1<sup>a</sup>

Primo da Delegacia de  
Pheira da Fledora de Lagoa.

Primo

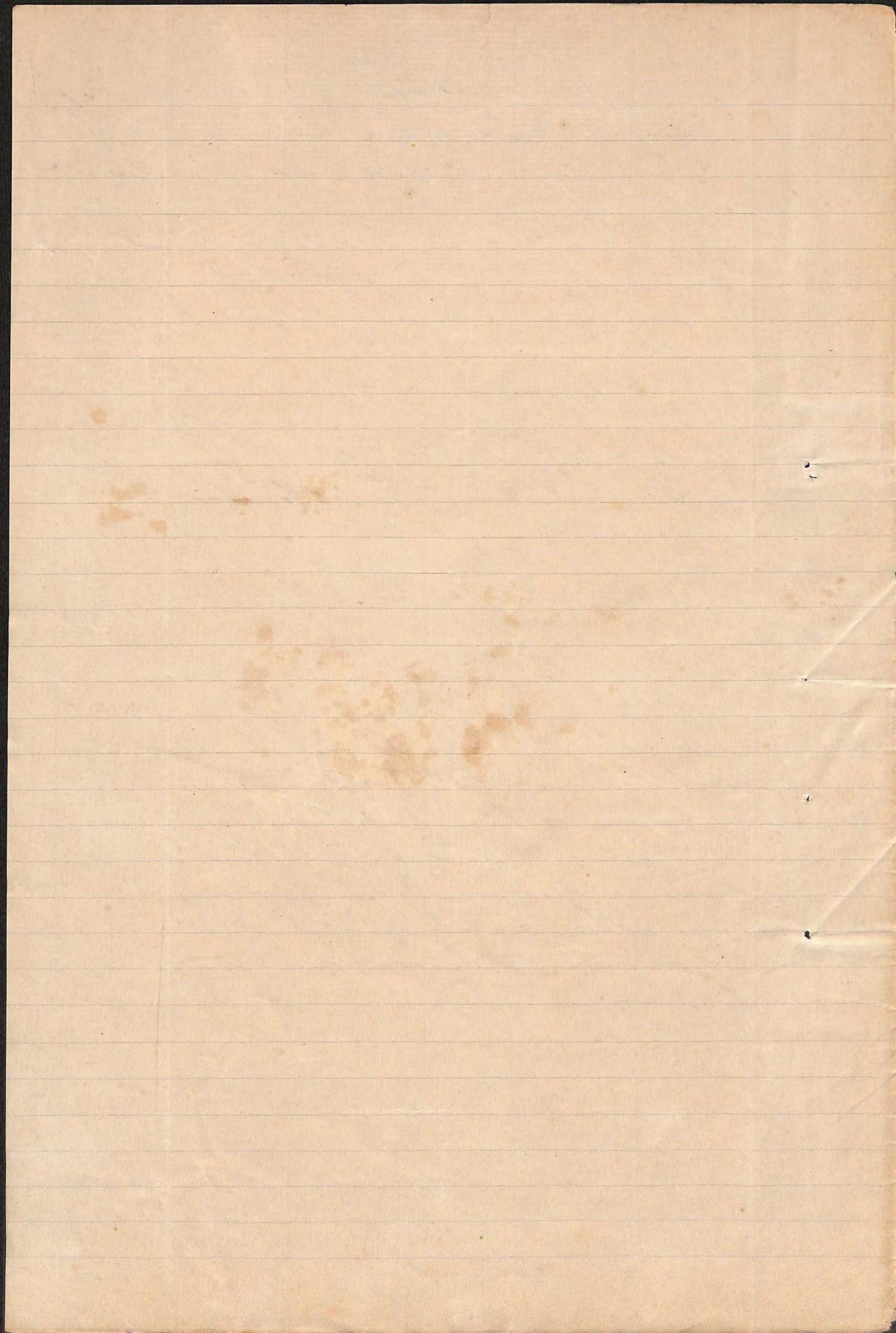
Primo

de officio.

Acto de Corpo de Delictos feito em  
Samaritania Ann. Franco.

Situacao.

Los quatorze dias do mes de Dec-  
embro de mil oco Centos e oco-  
ta. Sio vista Cedulo de Lagoa  
em mes Centorio Activo as  
Pessoas que adiante seguem,  
e se esta situacao. De  
Populao Prima minima e  
Primo



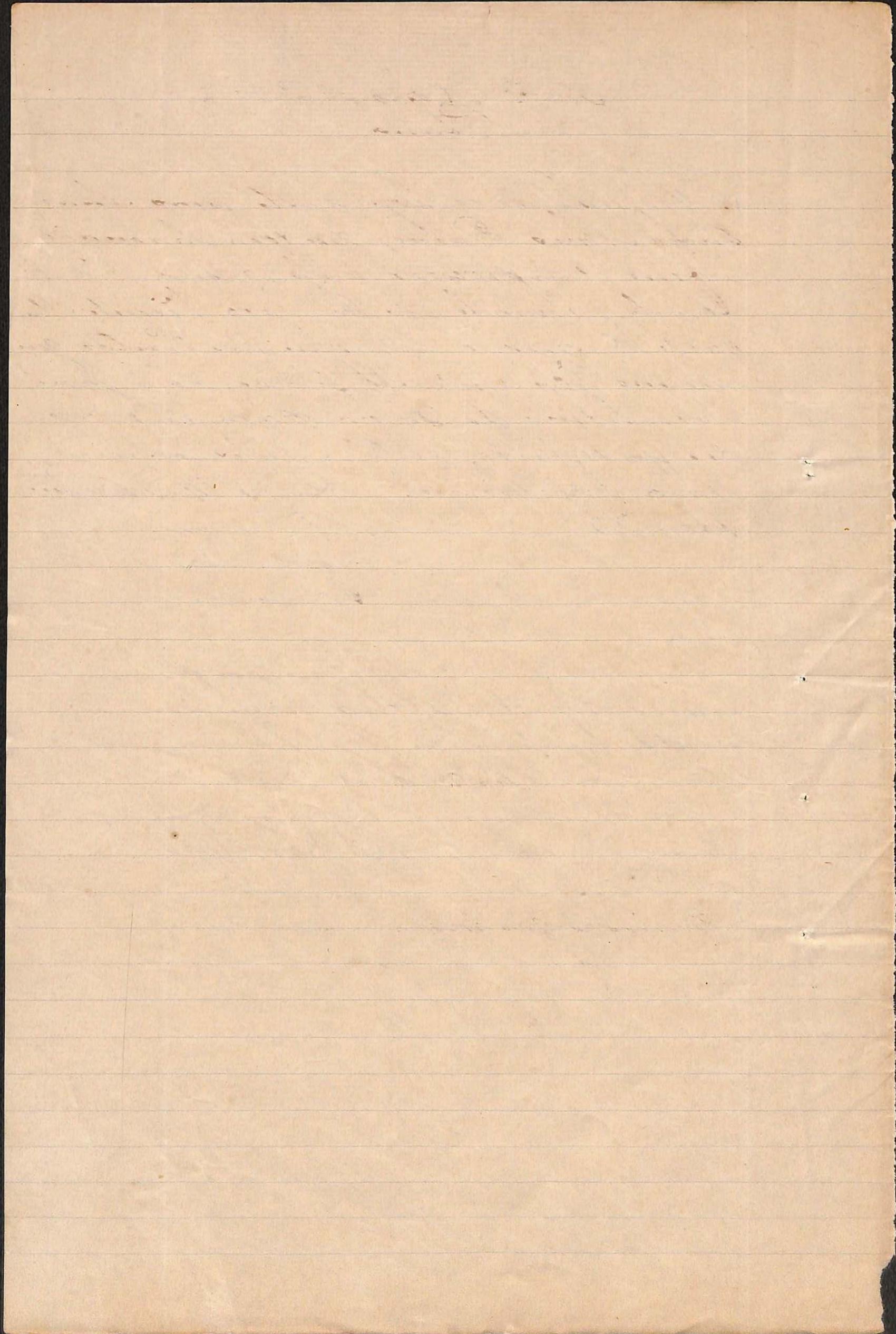
Portaria

Mozambique hoje a este Juizo Anas-  
tacio Alves Branco, que fora chamado  
a fim de se proceder ante o corpo de Deli-  
to pelo promitto que lhe seyra Vicente Ma-  
galdi, e comrao notifiquem aos Ouitos que  
nomme Joze Augusto de Aroudo, e Joze  
Bernardino da Silva, para se proce-  
der ao referido auto, e dar os testemu-  
nha assistencia. Lagos 14 de Outu-  
bro 1880.

Pelgado de Cahir  
bandido Joze de Andrade.

Quilico por notifiem aos pe-  
ritos notif deo peritos nomados,  
e assistentibus Joze Roberto  
da Silva, e Antonio Pereira dos  
Anjos para se dar o auto que  
don se. Lagos 14 de Out. 1880

Joze





alguma de Formidosa qual elle seja  
8.º Qual Resultado do frummento ou  
Offensa Physica produm sobre um  
Comodo de Saud. 9.º Si inhabitata  
de Service por mais de Trinta dias.

10. finalmente qual o valor de dam-  
no Comado.

Um Comumista  
fazerao os pontos a seguir as ne-  
cess e investigaoi Reclamadas, e  
aqui julgarao Precias, Condi-  
das deffensas Relatacao e seguinte.

Se examinando o Offendido m-  
contrarao um pequeno frummento, que  
indicava ter sido feito por uma  
balle de Revolver, e pelo Obstrucao  
Comum. e que a balle nao pene-  
trou na Carne do Corpo, e que pare-  
ce ter Caido Apois de cair o Offen-  
did sendo que este frummento, esta  
sobre a Sesta Costella do do lado  
do lado Direito, e estando ja cicat-  
rizando sem inflamaoio algu-  
ma; que pelo sequas que se no-  
ta na Carnice sem que o Offendi-  
do estava vestido quando recebeu  
O tiro, se nota que pouco sangue  
duramou esse frummento, por  
tanto respondem aos pontos pe-  
lo maneira seguinte: Ao pri-  
meiro que ha frummento e Offen-  
sa Physica. Ao segundo, nao  
nao mortal. Ao terceiro Res-  
ponderem que o frummento e feito

feto por arena de saço. Do quarto,  
quinto, sexto, sétimo, oitavo, nono,  
mao. Do décimo arábica o  
hammo Camado em vinte mil  
reis. Não estas as declarações  
que sem sua Consciencia e Debates  
de juramento prestado tem a fa-  
zer. E por nada mais haver a  
declaração de-se por Camado e  
em Redimido, e a tudo se lavrou  
o presente auto que vai por summa  
cripto e rubricado pelo Juiz, e assig-  
nado pelo mesmo, prito, e feste-  
rembas e coungo Joz. Luis Ferr:  
na memoria de seu adon fe:  
Leandro J. B. de Ardui:  
Joz. Augusto de Ardui:  
João Bernardino de Ardui:  
Antonio de Ardui:

3032022

Por Joz. Luis Ferr:

Auto de perguntas ao  
Offendido.

Em seguida ao auto supra re-  
cto, fizem o mesmo Offendido  
e o Delgado de Officia Camado Joz.  
Pampa de Ardui, proceio e em  
mo Delgado e auto de perguntas  
ao Offendido pela forma seguinte:  
Perguntas qual o nome,  
idade, estado, naturalidade, prof-

naturalidade e profissao. Res-  
pondeo Chamarae Anastasio  
Sous Franco, ter dezto annos  
de idade, settimo natural deste  
brasil, vive em Companhia de  
seu pai Joze Van Franco, e da lo-  
vassa. Perguntado Como se  
deira o facto, se ser elle offendido  
e por quem? Respondeo que  
no dia tres deste mez, indo elle a  
Casa de Vicente Magaldi no dis-  
tricto de Sao Joze, fazer um  
pagamento da quantia de doze  
mil reis ao mesmo Vicente, e  
quim seu pai devia essa quan-  
tia, ao chegar a Casa do dito Vi-  
cente fallou com uma escrava  
do Casa que o recolheu na es-  
linda, e contou esta lhe disse que  
Vicente estava dormindo, po-  
rtao como elle respondente li-  
cho pouco depois a dita escrava  
que o acordasse, e de facto elle  
foi acordado, e Vicente aman-  
don que elle entrasse, e ao ir  
elle para sala sem que Vicente  
estava, este deu-lhe um tiro  
de revolver que produziu-lhe a  
quella ferimento de que falla o  
auto de Corpo de Delicto. Per-  
guntado si elle tinha alguma  
indisposicao com Vicente? Res-  
pondeo que entre elles nao havia

mas havia a menor Dúvida, e  
que attribue a quelle procedimento  
do Sr Vicente Magaldi a um acto  
de Loucura, e tanto assim e que  
Vicente logo no dia seguinte atti-  
rou um di, e morrip, segundo i  
publico, por um M. Srão Rio.

Dessa mais que tambem he cons-  
ta que Vicente em estado de Loucu-  
ra rasga diversos papios, cre-  
ditos de Divida, e livros publan-  
do seu Comercio. Quaza mais  
dessa. He lida a Sua Declaração  
por Confesso, por não saber m-  
crer assignar a seu Lago Abel  
da Silva Pereira. He lida a Sua  
Pena remota (Descriç.)  
Candido J. B. de Almeida:  
Abel da Silva Pereira

Concluzão

Quommodo He lida a Sua  
Pena declarada em um Car-  
torio face a este Acto Concluzão  
de Delegado do Reino Superior  
He lida a Candido J. B. de Almeida  
& Almeida, fin este termo. He  
lida a Sua Pena remota (Descriç.)  
He lida

Julgo Presente outo do Corpo  
de Delito de folhas, Remetido  
ao Promotor Publico, p. entre  
midos do juiz municipal

Continuo

Laque 14 de outubro de 1886

D. Delgado de Polanco

Conde J. B. de Andrade

Doutor

Em data supra. recubi voto antes  
de mais do J. de Polanco de Polanco  
Candido J. B. de Andrade, e  
por este termo. In José Luis Pereira  
Pereira (Assassinado)

Chm

Das factos concluidos a favor Mem  
cipal Suplente Capitão Municipal  
Pereira Almeida, e por este termo.  
In José Luis Pereira Pereira (Assassinado)

Chp

Remetta-se ao Promotor Publico.

Laque 29 de Oct. de 1886

Cordova

Doutor

Em 29 de outubro de mil  
Oito cento e oitenta e seis nesta  
Cidade de Laque por meio do  
rio recubi voto antes de mais do  
Jun. Municipal Suplente Ca-  
pitão Municipal Ribeiro de  
Cordova, e por este termo. In  
José Luis Pereira Pereira (Assassinado)

D. Pereira

Uma minuta desta factos remis-  
sa destes autos ao Promotor Pu-  
blico de Camara Capitão Au-  
torio Ribeiro de Andrade, e por

per este termo. La Jefe del Poder  
ejecutivo Desarrollo

A vista de declaración de  
ofendido Juan Alvar Franco,  
Wenceslao que o tiro de  
revolver que produjo o  
fueron constantes de auto  
de cuerpo de delito, fero de  
de por Vicente Magaldi  
en acto de la ley, a tan-  
to asimismo, que no dio in-  
mudicetas o murmuraciones  
suicidas. Conforme Consti-  
to de auto de cuerpo de delito,  
fueron en manos Magaldi,  
e inquirido policial, que  
requiere ser appues a es-  
tos autos, para constar.

A vista de expediente, made  
tanto a requerer no entre-  
tanto o fero Juan Mun-  
cipal mandado o que fero  
de delito. Luego el ser  
Autos de 1905.

Antonio Riquelme de Arana

Dada

En data supra suscritos Victor A. más  
de redactor Publico de Comarca Capi-  
tulo Antonio Riquelme de Arana, por  
este termo. La Jefe del Poder ejecutivo

Desarrollo

Em data de hoje faço saber aos  
Senhores do Conselho Municipal Su-  
plente Capital do Município Ri-  
beiro de Cordova, que este termo  
foi assinado por mim e  
Assim

Dependo o requerido pela Pro-  
matoria a fim de se em  
Cartorio, Lagos 22 de Feb. de 1880  
Cordova

Docto  
Em data supra seubi refer  
Antes de mim do Juiz Muni-  
cipal Suplente Capital do Mu-  
nicio Ribeiro de Cordova e fir-  
mei termo. Em Jop. Lumbini  
da mesma Assim

Cartorio que intervi ao  
Promotor Publico da Comarca  
Capital Antonio Ribeiro  
de Amorim e quem deante  
do Despacho supra idem fi.

Lagos 22 de Feb. 1880

Antonio Ribeiro  
Assim

